



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Rua JK, 75 – Centro – Cep. 68.639-000 - ☎ Telefax: (0xx94) 3779-1168/1564

RESOLUÇÃO Nº 007/2003 de 13 de Novembro de 2003

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO, para acompanhar os trabalhos da comissão sindicante da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará – Pará.

Considerando, as graves denúncias que chegaram a este Poder legislativo Municipal, de supostas irregularidades administrativas verificadas no DRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Considerando que estas denúncias devem ser apuradas com o devido rigor e o Poder Legislativo é o principal fiscal da população, que clama por uma administração austera e transparente;

Considerando finalmente; que o papel fiscalizador do Legislativo concede ao vereador investido no cargo, imunidade de informação da fonte geradora das denúncias conforme Art. 55 da LOM, e que a LOM no seu Art. 45, IX, X e XI, §2º e 3º, permite a criação de comissões permanentes, temporárias e de inquérito; solicitar ao prefeito e seus auxiliares, informações que este Poder Legislativo achar necessário, e com base na Seção VII Art. 85 §1º da mesma lei, fiscalizar todo e qualquer setor municipal que manipule recursos do erário público.

O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a lei RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Parlamentar de Acompanhamento, da Comissão Sindicante criada pelo poder Executivo Municipal, através da Portaria nº462/2003;

Art. 2º. Designar, atendendo a distribuição partidária, os vereadores abaixo nominados para compô-la, investidos nos seguintes cargos:

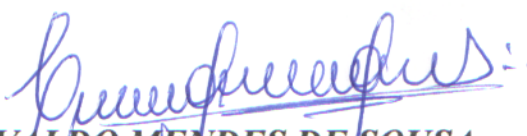
- *Ver. Francisco Vieira de Sousa – Presidente – PSDB;*
- *Ver. Antônio Carlos Madeira da Silva – 1º Secretário – PL*
- *Ver. Antônio Amilton Borille – 2º Secretário – PDT;*
- *Ver^a. Arlete Régulo Ferreira –Membro – PMDB;*
- *Ver. Antônio Correia de Oliveira – Membro – PP;*
- *Nilson Gomes Luz – Membro – PFL*

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

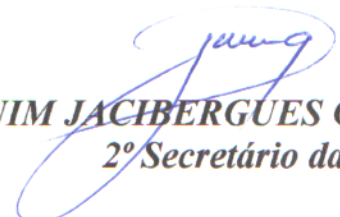
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, em 13 de Novembro de 2003


EVALDO MENDES DE SOUSA
Presidente


ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA
1º Secretário da Mesa


JOAQUIM JACIBERGUES GARCIA URBANO
2º Secretário da Mesa